



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO/UERJ E O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE
JANEIRO/TRE-RJ

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/UERJ, organizada na forma de Fundação Pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.540.014/0001-57, estabelecida na Rua São Francisco Xavier, 524 - Cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada UERJ, representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor Ruy Garcia Marques, identidade 52.32557-9 CRM-RJ e CPF 319.932.737/00, nos uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 item X do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6465, de 29 de dezembro de 1982, e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.170.517/0001-05, com endereço na Avenida Presidente Wilson, 198 - Castelo, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20030-021, doravante denominado TRE-RJ, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, firmam o presente termo aditivo, com vistas à retificação da **Cláusula Décima Segunda - do Foro**, que passará a vigorar da seguinte forma: "O foro competente será o da Seção Judiciária da Justiça Federal, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão relativa ao presente convênio". Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 23 de OUTUBRO de 2018.

Pelo TRE-RJ

Desembargador Carlos Eduardo da Fonseca Passos
Presidente do TRE-RJ

Pela UERJ

Ruy Garcia Marques
Reitor

PROCURADORIA
Geral
da UERJ